

**PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 005/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2021 - SEMSA****MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços 001/2021****OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides de acordo com o Termo de Referência parte integrante do Processo.**

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de Parecer Final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado com a **solicitação** do Secretário Municipal de Saúde/Gestor, fl. **01**, acompanhada do **Termo de Referência** com a descrição detalhada do objeto, fls. **02 a 13** o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;  
*“Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.*
2. Constam em fls. **15 a 20**, solicitação ao Setor de compras acompanhando relatório de cotação de preços;
3. Consta em fls. **22 e 23**, regularmente indicado **dotação orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**, na forma exigida pelo art. 55, V da Lei 8.666/93;  
*“Art. 55, V – O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.*
4. Consta em fl. **25**, **Autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.
5. Consta à fl. **28**, **autuação** do processo;
6. A **minuta do edital e anexos**, constam em fls. **29v a 53v**, devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico** constante em fls. **55 a 60**, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
7. Consta publicação do **Aviso de Licitação** em fls. **110 a 113**;
8. Ata final juntados em fls. **114 a 356v**;
9. Constam nos volumes **03 e 04**, **habilitação jurídica** das empresas;
10. Recurso da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI e Contrarrazão das empresas MARCOS SILVA DE BRITO-EPP, CISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MM LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA, Constam em fls. **787 a 813**;
11. Relatório de Licitação CPL, fls. **814 e 815**;
12. Parecer Jurídico/Recurso, fls. **816 a 820**;
13. Termo de Adjudicação, fls. **821 a 833v**;
14. Parecer Jurídico/Final, fls. **835 a 838**;

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Esta Controladoria Interna, ao analisar o processo licitatório **Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços 001/2021**, constatou que o mesmo encontra-se em consonância com a legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

Por fim, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

Benevides/PA, 04 de junho de 2021.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021